



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 10 de outubro de 2017. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº974 Ticket: 97400

I) Gabinete do Prefeito

Não há publicação.

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº00030/2017. As nove horas e quinze minutos do dia dois de outubro do ano de dois mil e dezessete, após o credenciamento das licitantes participantes do Pregão Presencial 00030/2017, iniciou-se a sessão na sede da Prefeitura Municipal de Albertina, situada na rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, neste Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, reuniram-se a pregoeira Ana Paula Moreira Conesa e os membros da equipe de apoio, Maristela Luiz e José Eduardo Lucatelli de Luca, designadas pelo senhor Prefeito Municipal por meio da Portaria nº 4.809 - 23/08/17, e as licitantes devidamente credenciadas, para o recebimento e abertura dos envelopes de proposta, realização da fase de lances verbais e posterior abertura dos envelopes de habilitação das licitantes vencedoras. Na ocasião a pregoeira constatou que foram recebidos, por ocasião desta licitação, os envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO das seguintes empresas: LICITANTE(S) CONTROLE ANALITICO ANALISES TECNICAS LTDA, CNPJ 05.431.967/0001-41, REPRESENTANTE(S) JOSÉ ARISTIDES FILHO, RG Nº 15936218-0; LICITANTE(S) ECO SYSTEM - PRES. MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ 02.067.846/0001-74, REPRESENTANTE(S) JOSENILSON SILVA SOUZA, RG Nº 33515448 SSPSP. Todas as empresas apresentaram os envelopes de PROPOSTA, os quais foram entregues para vistoria e rubricação pelos presentes. Verificada a regularidade dos mesmos, procedeu-se às suas aberturas. Abertos os envelopes de PROPOSTAS constatou que todas as empresas atenderam ao prescrito no Edital. Feita a apuração e identificado o menor preços TOTAL nos termos da lei 10.520/2002, passou-se à fase dos lances verbais, na qual foi apurado o resultado do valor total, na forma dos LANCES VERBAIS. Em ato contínuo foi aberto o envelope de DOCUMENTAÇÃO, constatando que a empresa apresentou documentação de forma correta. Declarando vencedora a seguinte empresa: ECO SYSTEM - PRES. MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ 02.067.846/0001-74, ENDEREÇO: DOM PEDRO I, 458 - JARDIM BRASIL - CAMPINAS - SP - 13073-003. Seq. 1, Item 0447, Descrição ANALISE DE AGROTOXICOS EM AGUA: DE ACORDO COM ANEXO VII DA PORTARIA Nº2914, DE 12/12/2011 DO MINISTERIO DA SAUDE - Analise de agrotóxicos em água- Parametros: 2,4 D + 2,4,5 T, Alaclor, Aldicarb + Aldicarbessulfona + Aldicarbessulfóxido, Aldrin + Dieldrin, Atrazina, Carbensulfam + benomil, Carbofurano, Clordano, Clorpirifós + clorpirifós-oxon, DDT + DDD + DDE, Diuron, Endossulfan (alfa beta e sais), Endrin, Glifosato + AMPA, Lindano (gama HCH), Mancozebe, Metamidofos, Metolaclo, Molinato, Parationa

Metilica, Pendimentalina, Permetrina, Profenofos, Simazina, Tebuconazol, Terbufos, Trifuralina, incluindo despesas com coleta, UN. SV, Qtd. 4, Valor Unitário R\$ 310,6025, Valor Total R\$ 1.242,41; Seq. 2, Item 0449, Descrição ANALISE DE CIANOTOXINAS EM AGUA, DE ACORDO COM ANEXO VIII DA PORTARIA Nº2914 DE 12/12/2011 DO MINISTERIO DA SAUDE - Analise de Cianotoxinas em água- Parametros padrao de cianotoxinas da água para consumo humano: Microcistinas, Saxitoxinas, incluindo despesas com coleta, UN. SV, Qtd. 4, Valor Unitário R\$ 328,3525, Valor Total R\$ 1.313,41; Seq. 3, Item 0448, Descrição ANALISE DE DESINFETANTE E PRODUTOS SECUNDARIOS DA DESINFECÇÃO EM AGUA: DE ACORDO COM ANEXO VII DA PORTARIA Nº2914, DE 12/12/2011 DO MINISTERIO DA SAUDE - Analise de desinfetante e produtos secundarios da desinfecção em água- Parametros: Acidos haloaceticos total, Bromato, Clorito, Cloro residual livre, Cloraminas Total, 2,4,6 Triclorofenol, Trihalometanos Total, incluindo despesas com coleta, UN. SV, Qtd. 4, Valor Unitário R\$ 354,9750, Valor Total R\$ 1.419,90; Seq. 4, Item 0451, Descrição ANALISE DE ORGANOLEPTICO DE POTABILIDADE EM AGUA, DE ACORDO COM ANEXO X DA PORTARIA Nº2914 DE 12/12/2011 DO MINISTERIO DA SAUDE - Analise de Organoleptico de Potabilidade em água- Parametros padrao de Organoleptico de Potabilidade: Alumínio, Amonia (como NH3), Cloreto, Cor Aparente, 1,2 diclorobenzeno, 1,4 diclorobenzeno, Dureza total, Etilbenzeno, Ferro, Gosto e odor, Manganes, Monoclorobenzeno, Sodio, Solidos dissolvidos totais, Sulfato, Sulfeto de hidrogenio, Surfactantes (como LAS), Tolueno, Turbidez, Zinco, Xileno, incluindo despesas com coleta, UN. SV, Qtd. 4, Valor Unitário R\$ 310,6025, Valor Total R\$ 1.242,41; Seq. 5, Item 0450, Descrição ANALISE DE RADIOATIVIDADE EM AGUA, DE ACORDO COM ANEXO IX DA PORTARIA Nº 2914 DE 12/12/2011 DO MINISTERIO DA SAUDE - Analise de Radioatividade em água- Parametros padrao de radioatividade da água para consumo humano: Radio-226, Radio -228, incluindo despesas com coleta, UN. SV, Qtd. 4, Valor Unitário R\$ 354,9750, Valor Total R\$ 1.419,90; Seq. 6, Item 0445, Descrição ANALISE INORGANICAS EM AGUA: DE ACORDO COM ANEXO VII DA PORTARIA Nº2914, DE 12/12/2011 DO MINISTERIO DA SAUDE - Analise Inorganicas- Parametros: Antimonio, Arsenio, Bario, Cadmio, Chumbo, Cianeto, Cobre, Cromo, Fluoreto, Mercurio, Niquel, Nitrato (como N), Nitrito (como N), Selenio, Uranio, incluindo despesas com coleta, UN. SV, Qtd. 4, Valor Unitário R\$ 310,6025, Valor Total R\$ 1.242,41; Seq. 7, Item 0453, Descrição ANALISE MICROBIOLOGICAS EM AGUA, DE ACORDO COM ANEXO I DA PORTARIA Nº2914 DE 12/12/2011 DO MINISTERIO DA SAUDE - Analises Microbiologicas- Parametros: Contagem de bacterias heterotrophicas, coliformes totais, Escherichia coli. De acordo com a Tabela descrita no Memorial descritivo, UN. SV, Qtd. 324, Valor Unitário R\$ 184,5869, Valor Total R\$ 59.806,15; Seq. 8, Item 0446, Descrição ANALISE ORGANICAS EM AGUA: DE ACORDO COM ANEXO VII DA PORTARIA Nº2914, DE 12/12/2011 DO MINISTERIO DA SAUDE - Analise Organicas- Parametros: Acrilamida, Benzeno, Benzo [a] pireno, Cloreto de Vinila, 1,2 Dicloroetano, 1,1 Dicloroetano, 1,2 Dicloroetano cis + trans), Diclorometano, Di(2-etilhexil) ftalato, Estireno, Pentaclorofenol, Tetracloroeto de Carbono, Tetracloroetano, Triclorobenzenos, Tricloroetano, incluindo despesas com coleta, UN. SV, Qtd. 4, Valor Unitário R\$ 328,3525, Valor Total R\$ 1.313,41. Sub Total R\$ R\$ 69.000,00. Total Geral R\$ 69.000,00. Aberta a possibilidade de apresentação de recursos não houve manifestação de interpor recurso, desistindo a



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 10 de outubro de 2017. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº974 Ticket: 97400

empresa licitante dos prazos recursais, concordando com o procedimento do certame e nada tendo a questionar sob qualquer atitude. Nesta ocasião a pregoeira realiza a devolução do envelope de documentos de habilitação da empresa não declarada vencedora. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pela pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e licitantes presentes que o desejarem. Ana Paula M. Conesa – Pregoeira, Maristela Luiz – Membro, José Eduardo L. de Luca – Membro, Controle Analítico Analises Técnicas Ltda. – Representante, Eco System - Pres. Meio Ambiente Ltda. – Representante.

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 00060/2017, Pregão Presencial nº 00033/2017, tendo como objeto Registro de Preços - Pregão Presencial para participação exclusiva de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas, para possível aquisição de materiais hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde para que a ADJUDICAÇÃO nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Determino que seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 2 de outubro de 2017.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

VIII) Atos Oficiais

PORTARIA Nº 4.839/2017

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) MARLI GABRIEL DE MELO ALMEIDA, ocupante do cargo de SECRETÁRIA DE SAÚDE, de 03/10/2017 a 01/11/2017 referente ao período aquisitivo de 17/11/2015 a 16/11/2016, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 02 de Outubro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.
